



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

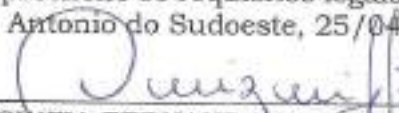
Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2016.


 LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA
 Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.


Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2016.


 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 25/04/2016.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de ____ de 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 128/2016
Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação			
Número	126	Então em	25/04/2016
Tipo		Quantidade de itens	
Contratação de Serviço		1	
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550294-2	GRASIELA CRISTINA GIACOBO NODARI	172/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	Mensalmente	
Orgão		Prazo	
Código	Nome	1 Dias	
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Entrega			
Local			
Centro Municipal de Saúde			

Descrição

Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde

Justificativa

há necessidade de profissional para atender no período de plantão no Centro Municipal de Saúde

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	SERV	12,00	2.156,00	25.872,00
Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 08 (oito) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais, incluindo plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local de execução dos serviços.					
TOTAL					25.872,00
TOTAL GERAL					25.872,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 -
PROCESSO Nº 173/2016
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2016 de 25/04/2016.

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).
 - 2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** No dia 11/05/2016 até as 09:00 horas.
4. **DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO:** 11/05/2016 às 09:00 horas.
5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2016
JORNAL:	TRIBUNA
EDIÇÃO:	REPUBLICANA
	1137 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	26/04/2016
JORNAL:	DIÁRIOS
EDIÇÃO:	1080 E
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

005

Terça-Feira, 25 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1090

Página 62 / 067

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

PORTARIA Nº 15.331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Decreto nº 2.915/2012,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zelador, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 25 de Abril de 2016,

SOLANGE CLARICE ADAM RG 8.879.248-3/PR
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE ABRIL DE 2016.

Publique - se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2016 de 05/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 15.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote com maior desconto referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da proposta	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Válido de início por adjudicação	Prazo de início por adjudicação
ARY WILLAGA S CIA LTDA	01.230.470/0001-10	ARY WILLAGA	Diretor Gerente	308.593.768-72	00	3 Dias

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Descrição/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos automotivos leves	10%	UN	1,00	25.920,00	25.920,00
1	2	Serviços elétricos de veículos automotivos leves	10%	HORAS	220,00	44,00	8.880,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	16.069,00	16.069,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	148,00	5.100,00
3	1	Peças e material elétrico para ônibus e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de ônibus e vans	10%	HORAS	58,00	81,00	4.250,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	16.720,00	16.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	75,00	112,50	7.675,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	13.080,00	13.080,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	43,00	112,50	4.500,00
TOTAL							111.825,00

4. Data de Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº. 020/2016 de 05/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 20/04/2016 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 20/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

PROCESSO Nº 173/2016

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 18.240/2015, no uso de suas atribuições legais, faz saber o TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8866 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 14713014.ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2016 de 25/04/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 11/05/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/05/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (48)3563-8000 ou através do e-mail licitacao@pmas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços de manutenção elétrica da frota de veículos municipais

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 020/2016 de 05/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição/Serviço	PERCENTUAL	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Peças e material elétrico para veículos automotivos leves	10%	UN	1,00	25.920,00	25.920,00
1	2	Serviços elétricos de veículos automotivos leves	10%	HORAS	220,00	44,00	8.880,00
2	1	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	10%	UN	1,00	16.069,00	16.069,00
2	2	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	10%	HORAS	75,00	148,00	5.100,00
3	1	Peças e material elétrico para ônibus e vans	10%	UN	1,00	6.120,00	6.120,00
3	2	Serviços elétricos de ônibus e vans	10%	HORAS	58,00	81,00	4.250,00
4	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	16.720,00	16.720,00
4	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	75,00	112,50	7.675,00
5	1	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	10%	UN	1,00	13.080,00	13.080,00
5	2	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	10%	HORAS	43,00	112,50	4.500,00
TOTAL							111.825,00

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 20/04/2016,

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2016 de 04/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.986, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por lote referente:

1. Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO) PARA SERVIÇOS DE PLANTÃO E AUDITÓRIA E PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ da proposta	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Válido de início por adjudicação	Prazo de início por adjudicação
CONSULTORIO MEDICO DR RECKDEGEL SOC LTDA EPP	13.158.37/0001-79	ARNÉLIO RECKDEGEL	Proprietário	048.498.300-72	00	1 Dia(s)
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME	26.256.845/0001-21	JOSIANA BRAZ PEREIRA	Diretor Gerente	113.885.477-83	00	30 Dia(s)

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Lote	Item	Descrição/Serviço	Preço	Unidade	Quantidade	Preço total
CLINICA MEDICA BRAZ PEREIRA LTDA ME						



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO Nº 173/2016
LICITAÇÃO EXCLUSIVA -ME/EPP - LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item , objetivando: **Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.240/2015, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **11/05/2016, as 09:00 horas**.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **11/05/2016, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 - Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP CONFORME LEI GERAL Nº 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014. Do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, devidamente autorizados/credenciados pelos órgão competentes e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia **11/05/2016, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
DATA DE ABERTURA: 11/05/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
DATA DE ABERTURA: 11/05/2016, as 09:00 horas
 NOME DO PROPONENTE:.....
 CNPJ:
 ENDEREÇO:
 FONE/FAX:



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).
- g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.**

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador;
- d) *Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.*

4.1.2 - No caso de representante através do Termo de Credenciamento ou Procuração com poderes específicos, juntar a documentação do item 4.1.1 e ainda cópia do seu RG ou documento com foto que tenha o número do seu Rg e CPF.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.

4.1.4 - A documentação quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providencia, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;

c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;
- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;
- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.

j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento, e também as Notas explicativas.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) A licitante deverá comprovar que o profissional (para cada item) faz parte do quadro



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

permanente da empresa licitante, na data da apresentação dos envelopes de habilitação e proposta, em se tratando de empregado, através de cópia reprográfica autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), no caso de sócio da empresa, através da cópia reprográfica autenticada do Ato Constitutivo e/ou Contrato Social ou ter contrato de prestação de serviços, obrigatoriamente comprovado por meio de documentação pertinente a condição, registrada em cartório, no qual estejam fixados suas atribuições e salários.

a) Cópia da carteira do conselho de classe competente do profissional que irá executar o serviço (um para cada item);

9.2 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e a 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.2.2 - A declaração juntamente com a certidão simplificada deverá ser entregue junto com os documentos de credenciamento, a não apresentação no início da sessão decairá do direito previsto na Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.

9.3 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua **regularidade fiscal**, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (CINCO) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

9.3.1 As certidões deverão ser entregues à Equipe de Apoio / Pregoeiro dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

9.3.2 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a equipe de apoio decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município.

9.3.3 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 9.3, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da solicitação de serviços, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser entregue: Centro Municipal de Saúde

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

17.1 Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

18.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

18.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

18.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

18.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e cinco dias de abril de 2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A presente licitação tem como objeto **Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.	12,00	SERV	2.156,00	25.872,00
TOTAL						25.872,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 026/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 026/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 026/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

DECLARAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

- 1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**
(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.



Município de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si
celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>[<VALORCONTRATO#E>].

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de [...] dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -
<DOTACOES.CONTRATO#T>



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
 b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
 c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
 d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
 PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
 b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
 c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) _____, cargo:

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- e) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 f) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 g) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 h) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

030

E

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA (ENVIADO POR EMAIL) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

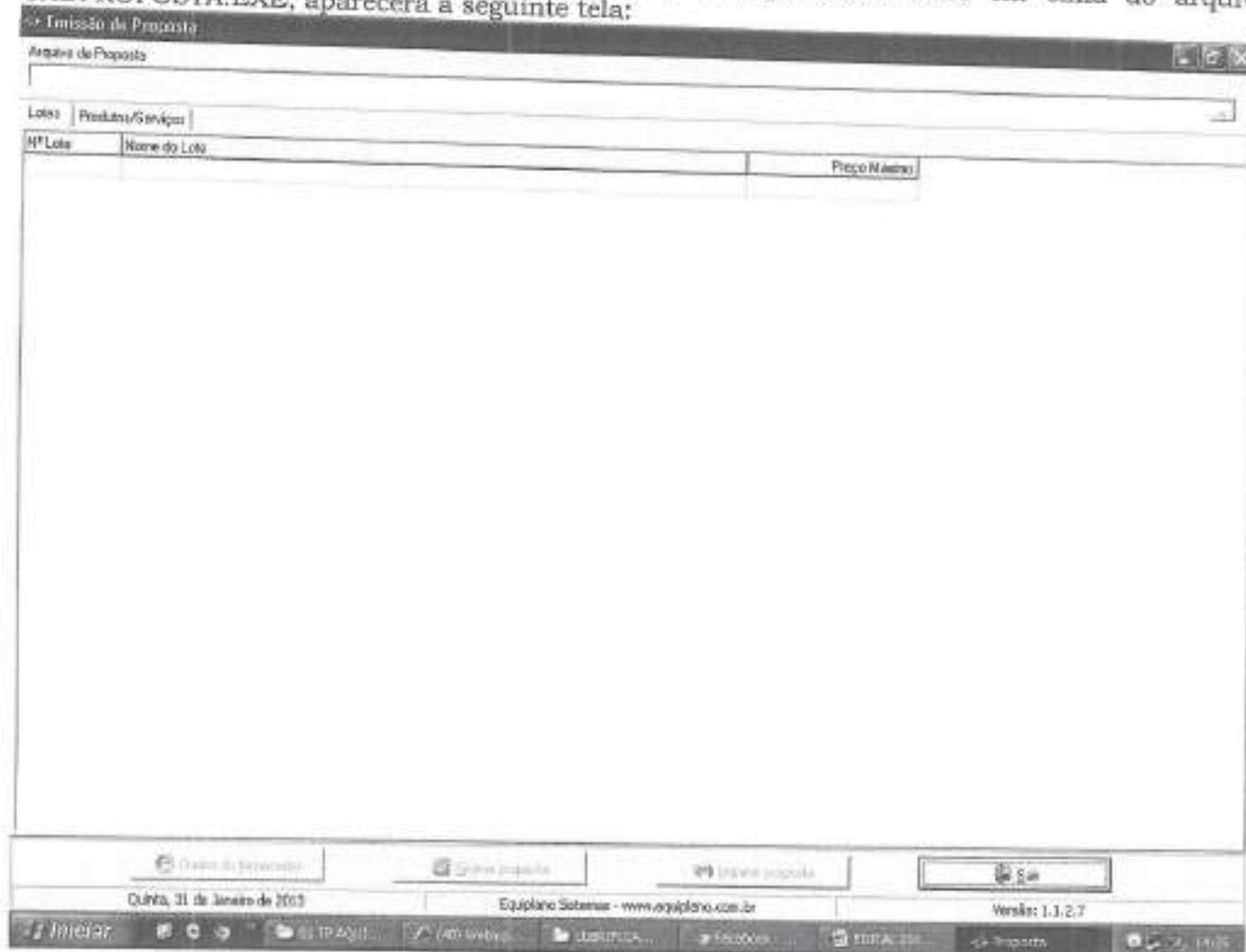
exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte

forma:

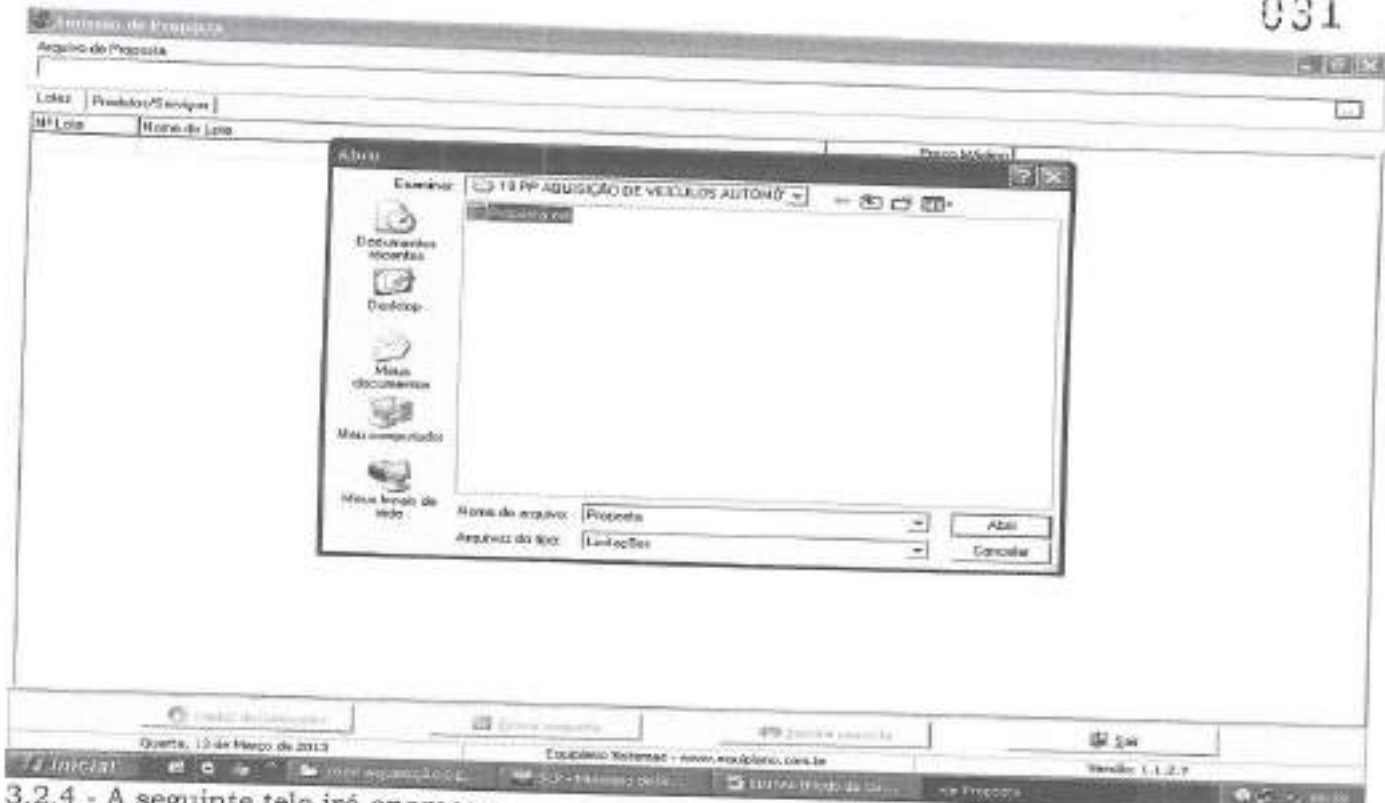
3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



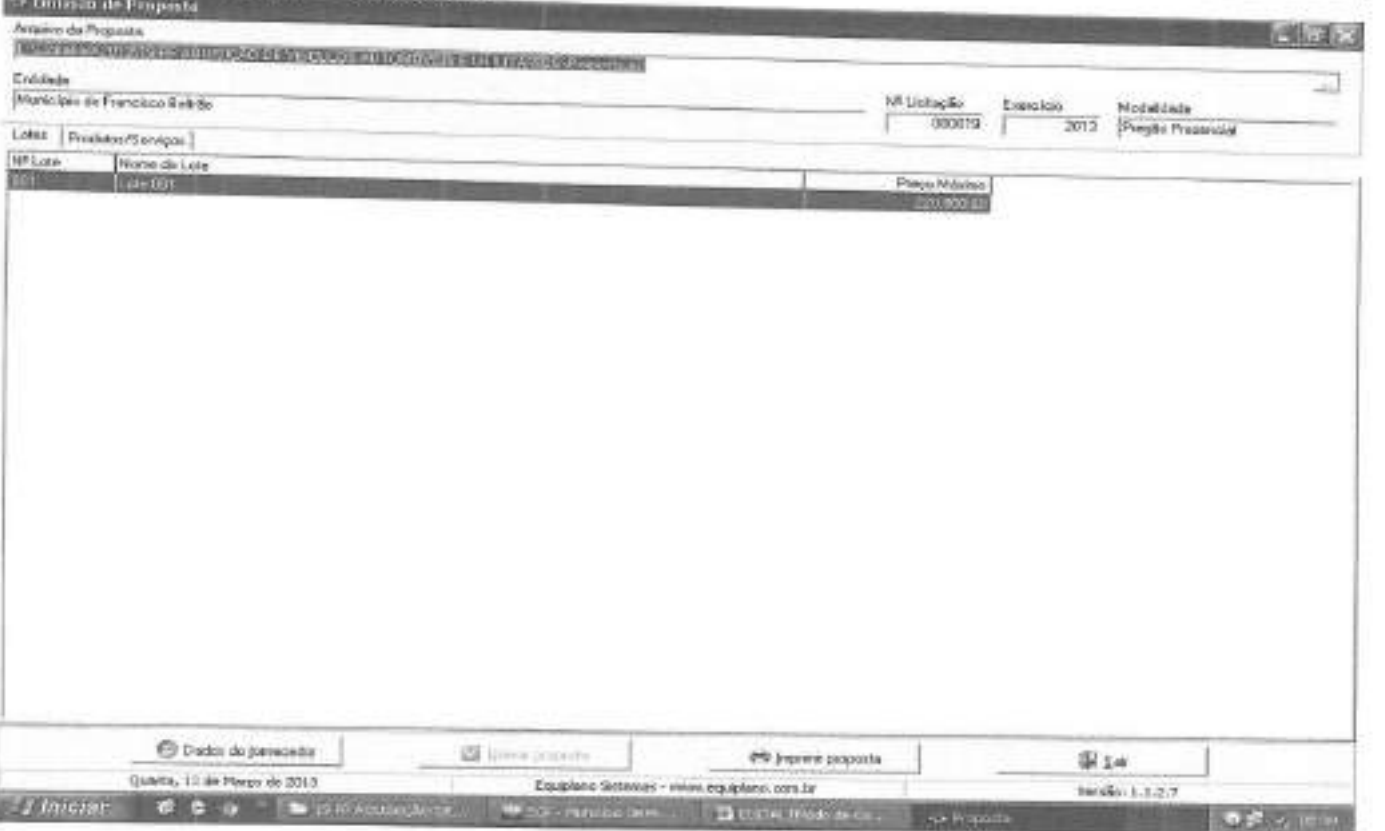
Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl

E



3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vâ para a outra guia: Produtos Serviços:

SE - Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Endereço

Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 | Exercício: 2013 | Modalidade: Pregão Presencial

Lotes: Produtos/Serviços

NP Item	Nome	Qtd.	Unid.	Preço Un. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMÓVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UN	24.000,00			0,00
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UN	48.000,00			0,00

Clique aqui para visualizar Detalhes do Produto/Serviço

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor | Nova proposta | Inserir proposta | Salvar

Quarta, 13 de Março de 2013 | Equilíbrio Sistemas - www.equilibrio.com.br | Versão: 1.1.2.7

Iniciar | 10:40

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

sucessivamente:

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão **Gravar Propostas**.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **ESPROPOSTA.EXE**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 026/2016, de 25/04/2016, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25/04/2016.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2016 08:35
Para: 'Simone - Medcall Sul'
Assunto: RES: edital PR/26/2016
Anexos: EDITAL PP 026.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP026.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Simone - Medcall Sul [mailto:comercial@medcallsul.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 16:57
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital PR/26/2016

Boa tarde,

Gostaria da copia do edital PR/26/2016

Att

Simone dos Santos
Med Call Sul Serviços Medicos Ltda
Av.Rep.Argentina, 1160 - 5º andar - Sala 503
Edificio VegaWork

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2016 08:35
Para: 'sidnei luiz melo'
Assunto: RES: EDITAL 26/2016
Anexos: EDITAL PP 026.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP026.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: sidnei luiz melo [<mailto:sidneimelo@yahoo.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 23:16
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: EDITAL 26/2016

Favor enviar o Edital nº26/2016.

Atenciosamente

SIDNEI LUIZ MELO HOME CARE - ME
CNPJ.: 23.420.645/0001-89

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 28 de abril de 2016 14:38
Para: 'marcelo fensterseifer'
Assunto: RES: Pregão!
Anexos: EDITAL PP 026.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP026.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: marcelo fensterseifer [mailto:marceloseifer@hotmail.com]
Enviada em: quinta-feira, 28 de abril de 2016 14:17
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Pregão!

Olá Boa Tarde! Sou Enfermeiro Rt da Empresa Promove Saúde da cidade de Guarapuava-PR. Gostaria de informações sobre o processo pregão 26/2016, **Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.**

Att.
Enfermeiro Marcelo Fensterseifer

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2016 09:10
Para: 'Leonardo Pozzer - ConLicitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - 9486917
Anexos: ES PROPOSTA ANEXO IX.doc; EDITAL PP 026.doc;
PropostaPP026.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Leonardo Pozzer - ConLicitação [<mailto:leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br>]
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2016 11:32
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Solicitação de Edital - 9486917

 **conlicitação**

com VOCÊ
conquistando
Negócios



São Paulo, 02 de Maio de 20

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Referente: Pregão Presencial Nº 27/2016

040 E

Objeto: Aquisição de material de consumo para atender o Projeto de Educação Ambiental Santo Antônio Joga Limpo - FUNASA - convênio nº 795639/2013.

Formatação

sem a presença de água ou álcool e enviado em embalagem para evitar deterioração da impressão, sob condições.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.
CNPJ: 03.635.879/0001-36
ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422
RESPONSÁVEL: Coleta de Edital
CEP: 05525-080
BAIRRO: Butantã
CIDADE: São Paulo - SP
TELEFONE: 11 - 3783-8666
FAX: 11 - 3783-8689
Cordialmente,



Leonardo Pozzer

Analista de publicações
11 3783-8666
leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br

Copyright 2014 ConLicitação - Todos os direitos reservados

www.conlicitacao.co

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2016 09:06
Para: 'Leonardo Pozzer - ConLicitação'
Assunto: RES: Solicitação de Edital - 9488710
Anexos: Asfalto - Licitação - 26 de abril.zip; EDITAL DE CONCORRÊNCIA N 0022016.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Leonardo Pozzer - ConLicitação [<mailto:leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br>]

Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2016 14:39

Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br

Assunto: Solicitação de Edital - 9488710



com VOCÊ
conquistando
Negócios



São Paulo, 02 de Maio de 20

Solicitação de Edital

Unidade Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

Referente: Concorrência Pública Nº 02/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de recapeamento com CBUQ, pavimento poliédrico com 10.754,34 metros de extensão, de acordo com o plano trabalho aprovado pelas partes, convênio nº 003/2016 SEIL.

Favoritizar

inspecão (porção de cópia do Edital e anexos em referência), para melhor entendimento no objeto
anexo, segundo dados.

RAZÃO SOCIAL: Consórcio Nacional de Licitação HQZ Ltda.

CNPJ: 03.635.879/0001-36

ENDEREÇO: Estrada do Jaguaré, 422

RESPONSÁVEL: Coleta de Edital

CEP: 05525-080

BAIRRO: Butantã

CIDADE: São Paulo - SP

TELEFONE: 11 - 3783-8666

FAX: 11 - 3783-8669

Cordialmente,



Leonardo Pozzer

Analista de publicações

11 3783-8666

leonardo.pozzer@conlicitacao.com.br

Copyright 2014 ConLicitação - Todos os direitos reservados

www.conlicitacao.co

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2016 09:14
Para: 'Simone - Medcall Sul'
Assunto: RES: Edital PR/26/2016
Anexos: esProposta.zip; EDITAL PP 026.doc; ES PROPOSTA ANEXO
IX.doc; PropostaPP026.esl

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Simone - Medcall Sul [<mailto:comercial@medcallsul.com.br>]
Enviada em: sexta-feira, 29 de abril de 2016 11:58
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Edital PR/26/2016

Bom dia,

Gostaria copia edital PR/26/2016

Att

Simone dos Santos
Med Call Sul Serviços Medicos Ltda
Av.Rep.Argentina, 1160 - 5º andar - Sala 503
Edificio VegaWork

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 3 de maio de 2016 09:13
Para: 'Acordar .'
Assunto: RES: solicitação de Edital - Santo Antônio do Sudoeste
Anexos: EDITAL PP 026.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP026.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Acordar . [<mailto:acordar.acordar@hotmail.com>]
Enviada em: segunda-feira, 2 de maio de 2016 09:49
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; licitacaopmsas@rline.com.br
Assunto: solicitação de Edital - Santo Antônio do Sudoeste

Bom dia!

venho por meio deste solicitar o edital abaixo, para que possamos analisar;

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENFERMAGEM PARA SERVIÇOS DE PLNATAO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital: PR/26/2016

Ficamos no aguardo!

Desde já agradeço

Att Malara

Grupo Acordar - Empreendendo ideias, transformando vidas

(49) 3622 3539 - 91424126

www.grupoacordar.com.br

From: eliege.acordar@hotmail.com
To: acordar.acordar@hotmail.com
Subject: Solicitar edital- para avaliar
Date: Thu, 28 Apr 2016 10:31:39 -0300

045

E

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENFERMAGEM PARA SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Edital: PR/26/2016 Nº ConLicitação: 9479350

Datas: Prazo: 11/05/2016 às 09:00

Observação: DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 11/05/2016 às 09:00 horas. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 463563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br. Santo Antônio do Sudoeste, em vinte e cinco dias de abril de 2016. RICARDO ANTONIO ORTIGÃO Prefeito Municipal MARILIS CRISTINA TONINI Pregoeira - VALOR ESTIMADO: R\$ 25872,00

Unid. Licitante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Endereço: Praça Percy Schreiner, 550

CEP: Cidade: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: (46) 3563-8000

E-mail: licitacao@pmsas@rlinc.com.br

Eliege Fatima Kopsel

Assistente Social

Grupo Acordar

Contatos

(49)36223539

(49)91424128

Regozijem-se a paz amorosa e a fraternidade de Deus estão aqui.

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 11:02
Para: 'Simone - Medcall Sul'
Assunto: RES: edital PR/26/2016
Anexos: EDITAL PP 026.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP026.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

De: Simone - Medcall Sul [mailto:comercial@medcallsul.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 27 de abril de 2016 08:53
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: edital PR/26/2016

Bom dia,

Gostaria da copia do edital PR/26/2016

Att

Simone dos Santos
Med Call Sul Serviços Medicos Ltda
Av.Rep.Argentina, 1160 - 5º andar - Sala 503
Edificio VegaWork

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 25 de abril de 2016 10:50
Para: aguinaldohello@hotmail.com
Assunto: edital PP 026 - enfermagem
Anexos: EDITAL PP 026.doc; ES PROPOSTA ANEXO IX.doc;
PropostaPP026.esl; esProposta.zip

Conforme solicitação da Sra. Cleci enviamos o edital e seus anexos.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016****DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)**

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 13.449.885/0001-52, sediada Rua Tiradentes, 567, Centro, em
Santo Antonio do Sudoeste – PR. CEP: 85.710-000.

O representante legal da empresa CLECI P. BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 11 de Maio de 2016.



CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 13.449.885/0001-52, sediada Rua Tiradentes, 567, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP: 85.710-000.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Maio de 2016.

Cleci Andrus
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

Cleci E 4



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

050

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRÉS E CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0702314-3	13.449.885/0001-52	29/03/2011	10/04/2011
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) Rua TIRADENTES, 567-SALA, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE ENFERMAGEM; DE ODONTOLOGIA, DE BIOQUÍMICA E DE PSICOLOGIA.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Não	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MANFREDO GERMANO KNAPP 179.891.320-87	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRÉS 038.817.548-46	3.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
GABRIELA PASTORIO 067.045.259-98	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
LARISSA CRISTINA SCHREINER 066.310.569-26	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
MARILUCI ORTLIEB 066.398.209-00	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento	Número: 20134383273	Situação	
Data: 29/07/2013		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 03 de maio de 2016



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Angela Strub
R. 5.230-730-5 / PR
Agência Regional - Santo Antônio do Oeste -
Rondônia

Cláudia E

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.052.314-9 DATA DE EMISSÃO 08/05/2002

NOME CLECI PIENOM BITENCOURT ANDRÉS

FILIAÇÃO VALENCIO DE LIMA BITENCOURT VANILDA PIENOM BITENCOURT

NACIONALIDADE DION. CERQUEIRA/SC DATA DE NASCIMENTO 09/05/1982

DOC. ORIGEM COMARCAS ANT. SUDESTE/PR, DA SEDE C. CAS 3278, LIVRO=814, FOLHA=225

CPF 00000000000

ASSINATURA DO DETENTOR *[Handwritten Signature]*

DR. PAULA ESTRELA KAMALLO GEMMA DIRETOR - IUPR

CURITIBA - PR LEI Nº 7.116 DE 2013

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

Cleci Pienom Bitencourt Andres

ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE
CONFERE COM O ORIGINAL

11/05/16

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DE LICENCIAMENTO

4

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.449.885/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/03/2011	
NOME EMPRESARIAL CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 567	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3563-1581		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/04/2016 às 14:26:59 (data e hora de Brasília).

4 Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social



Voltar





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ nº 13.449.885/0001-52.**

1. **CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 09/05/1982, inscrita no CPF nº. 038.817.549-46 e portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 8.052.314-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, s/nº, Casa, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

2. **MANFREDO GERMANO KNAPP**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Cirurgião – Dentista, nascido em 22/03/1947, inscrito no CPF nº. 179.891.320-87 e portador da Cédula de Identidade Civil RG nº., expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, Inscrito no CRO/PR sob nº 2061, e no CFO sob nº 7472, residente e domiciliado na Linha Taruma, s/nº, Interior, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000,

3. **GABRIELA PASTORIO**, brasileira, solteira, dentista, nascida em 23/11/1988, inscrita no CPF nº. 067.045.259-98, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 4.550.354, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 667, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000,

4. **LARISSA CRISTINA SCHREINER**, brasileira, solteira, bioquímica, nascida em 14/07/1988, inscrita no CPF nº. 066.310.569-26, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 8.559.840-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 456, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000, únicos sócios da sociedade empresarial **CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Tiradentes, 567, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP 85.710-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.449.885/0001-52, registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41207023143, em data de 29/03/2011, e última alteração contratual registrada na junta comercial do Paraná sob nº 20130829986 em data de 08/02/2013, resolvem, assim alterar o contrato social:

1ª. É admitida na sociedade desta data em diante **MARILUCI ORTLIEB**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 14/01/1988, inscrita no CPF nº. 066.398.209-00, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 8.624.867-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Carlos Gardel, 239, Bairro Vila Catarina, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000.

2ª. A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica da sociedade, ficando subrogado nos direitos e obrigações decorrentes do Contrato Social de constituição e posteriores alterações.

3ª. Em virtude da entrada de sócia, o capital social anterior totalmente integralizado, em moeda corrente do País, passa a ser no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) divididos em 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr
Conferir com o original
11/05/16
4
Comissão de Licitação

[Handwritten signature]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 09 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ nº 13.449.885/0001-52.

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MANFREDO GERMANO KNAPP	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
GABRIELA PASTORIO	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
LARISSA CRISTINA SCHREINER	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00
MARILUCI ORTLIEB	3.000 quotas....	R\$ 3.000,00

4º. O objeto social que era de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, DE ODONTOLOGIA E DE BIOQUIMICA, passa a ser desta data em diante de SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, DE ODONTOLOGIA, DE BIOQUIMICA E DE PSICOLOGIA.

5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com a presente alteração.
6º. Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual teor e forma.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de Julho de 2013.

aa) Cleci Andres
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES

aa) Manfredo Germano Knapp
MANFREDO GERMANO KNAPP

aa) Gabriela Pastorio
GABRIELA PASTORIO

aa) Larissa Cristina Schreiner
LARISSA CRISTINA SCHREINER

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
11/05/16
4
Comissão de Licitações

aa) Mariluci Ortlieb
MARILUCI ORTLIEB

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 29/07/2013
SOB NÚMERO: 20134383273
Protocolo: 13/438327-3, DE 29/07/2013

Expressa: 41 2 0702314 3
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cleci

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ITALO FELIX PADILHA E CIA LTDA.

1. **ITALO FELIX PADILHA**, brasileiro, solteiro, técnico em enfermagem, nascido em 04/11/1986, inscrito no CPF nº. 066.507.619-31 e portador Cédula de Identidade Civil nº 8.328.035-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, 567, Casa, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº.85.710-000 e,

2. **LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, enfermeira, nascida em 13/01/1987, inscrita no CPF nº. 009.739.109-33 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.475.903-1, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Parigot Souza, 100, Casa, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 e,

3. **CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, enfermeira, nascida em 09/05/1982, inscrita no CPF nº. 038.817.549-46 e portadora da Cédula de Identidade Civil nº. 8.052.314-9, expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, s/nº, Casa, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000, (art. 997, I, II, CC/2002) constituem um sociedade limitada, mediante a seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **ITALO FELIX PADILHA E CIA LTDA**, com a Rua Tiradentes, 567, Sala, Centro, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, CEP nº. 85.710-000 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) divididos em 9.000 (nove mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

ITALO FELIX PADILHA.....	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE.....	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES.....	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

(art. 997, II, CC/2002) (ART. 1055, CC/2002).

3ª O objeto social será **SERVIÇOS DE ENFERMAGEM**.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 10 de Abril de 2.011 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002)

7ª A administração da sociedade caberá a **ITALO FELIX PADILHA, LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE, E CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES**, com os poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI: 1.031.1.015,1064, CC/2002)

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC/2002)

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
21.05.16
Comissão de Licitação

E
Handwritten signatures and initials.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: ITALO FELIX PADILHA E CIA LTDA.

9º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072, 2º e art. CC/2002).

10º A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, 1º, CC/2002)

14º Fica eleito o foro de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias. Santo Antonio do Sudoeste - PR, 25 de Março de 2.011.

aa) Italo Felix Padilha
ITALO FELIX PADILHA

aa) Lais C. Albuquerque
LAIS CRISTINA DE ALBUQUERQUE

aa) Cleci Pienow Bitencourt Andre
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

1105116

Visto
IVECIO ANTONIO OTTOBELLI

Comissão de Licitações
(OAB/PR 19.244)

Testemunhas:
Jurái Cilon de Oliveira
Jurái Cilon de Oliveira
RG - 3.043.061-1 SSP/PR
CPF/MF 097.734.449-53

Onélia Pinto Rodrigues
Onélia Pinto Rodrigues
RG - 8.327.620-7 SSP/PR
CPF/MF 296.993.399-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/03/2011
SOB NÚMERO: 41207023143
Protocolo: 11/233951-4, DE 28/03/2011
ITALO FELIX PADILHA E CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Pregão Presencial 26/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: agunakchello@hotmail.com

Celular:

Telefone contador: 4635631478

Fax:

Telefone: 4699030046

Fornecedor: CLECI PENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES 567 SALA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Contador: AGUNALDO RAFFELLI

RG: 80523149

Telefone representante:

Inscrição Estadual: CLECI PENOW BITENCOURT ANDRES

Representante: RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA SN CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Data de abertura:

E-mail representante: RUA GOV BENTO MUNHOZ DA ROCHA SN CASA - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR - CEP 85710-000

Agência:

Banco: Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa do pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	361	12.00	SERV	2.156,00			2.156,00	26.872,00

001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM
 Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, realizando uma carga horária de (06 sess) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais planadas no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horário e de local da execução dos serviços.

PREÇO TOTAL DO LOTE: 26.872,00
TOTAL DA PROPOSTA: 26.872,00

Cleci Andrus
CLECI PENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ: 13.449.885/0001-52

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 12 meses

057
Cleci Andrus
05/02/2016 18:18:30

058 E

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

DATA DE ABERTURA: 11/05/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: CLECI P. BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

CNPJ: 13.449.885/0001-52

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 567, CENTRO, SANTO ANT. SUD. PR

FONE/FAX: (46) 99030046

ANEXO II**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 026/2016**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Maio de 2.016.



CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 026/2016, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 026/2016, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Maio de 2016.

Cleci Andres

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
(assinatura do representante legal da empresa)

4

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Cleci E

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

DECLARAÇÃO (*)

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

CNPJ/MF Nº 13.449.885/0001-52, sediada Rua Tiradentes, 567, Centro, em Santo Antonio do Sudoeste - PR. CEP: 85.710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 11 de Maio de 2016.

Cleci Andres

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

4

Cleci E



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13449885/0001-52
Razão Social: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 567 SALA / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2016 a 23/05/2016

Certificação Número: 2016042403062606527004

Informação obtida em 03/05/2016, às 12:55:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

E
Alc



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: **CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA**
CNPJ: **13.449.885/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:47:27 do dia 18/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/07/2016.

Código de controle da certidão: **A395.BE67.22F6.7895**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4
E
Alta

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014543552-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.449.885/0001-52**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4
E
Alta

Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 542 / 2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 20/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 20 de Abril de 2016

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH9UFFHXJCXTH9CR7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA -ME

CONTROLE

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

{SnrControle}

13.449.885/0001-52

27219

ENDEREÇO

RUA TIRADENTES, 567 - SALA - CENTROCEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de enfermagem, Atividade odontológica, Atividades de psicologia e psicanálise, Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

U

Humberto A. Brandalise

HUMBERTO A. BRANDALISE
TEC. ADMINISTRATIVO

Diretora do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

E
Brandalise

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.449.885/0001-52

Certidão nº: 35593423/2016

Expedição: 14/04/2016, às 14:36:37

Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.449.885/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
E
Alta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

067 E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

CNPJ 13.449.885/0001-52, no período compreendido entre a presente data e os últimos 18 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 20 de Abril de 2016, 13:25:11

M. B. Ragazon
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



4

E
Oliver

E

068

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2015

ATIVO	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	95.192,66	80.217,29
DISPONIVEL	95.192,66	80.217,29
BENS NUMERARIOS	95.192,66	80.217,29
CAIXA	95.192,66	80.217,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.000,00	9.000,00
IMOBILIZADO	9.000,00	9.000,00
BENS EM OPERAÇÕES - CUSTO CORRIG.	9.000,00	9.000,00
MOVEIS E UTENCILIOS	9.000,00	9.000,00
TOTAL DO ATIVO	104.192,66DB	89.217,29DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****104.192,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em
A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015


CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
GERENTE
CPF: 038 817 549-48
RG: 80523149



AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 0614003D-2
CPF: 007.751.439-99
RG: 53394495

AGINALDO RAFFAELLI
técnico com prolação receita federal
PR - 06149002
CPF: 007.751.439-99
RG: 53394456/SSP/PR

4

E Cleci

069

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

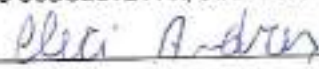
	[Anual]	
	31/12/2015	31/12/2014
PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO	104.192,66	89.217,29
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	89.192,66	74.217,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	89.192,66	74.217,29
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	89.192,66	74.217,29
TOTAL DO PASSIVO	104.192,66CR	89.217,29CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****104.192,66, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 8 do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em/...../.....


A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



CLECI FRENOW BITENCOURT ANDRES
GERENTE

CPF: 039.017.549-48
RG: 80623149



AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 0514000-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498

AGINALDO RAFFAELLI
Técnico com procuração recíproca federal
PR - 0514000-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498/35PR

4

E
Cleci

070

E

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

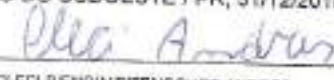
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE SERVICOS	68.362,20	53.269,80
PRESTACAO DE SERVIÇOS A VISTA	68.362,20	53.269,80
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	68.362,20	53.269,80
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(2.217,92)	(1.943,54)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(2.217,92)	(1.943,54)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(394,96)	(346,25)
	(1.822,96)	(1.597,28)
Receita Liquida	66.144,28CR	51.326,26CR
Lucro Bruto	66.144,28CR	51.326,26CR
DESPESAS OPERACIONAIS		
IMPOSTOS E TAXAS	(265,00)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(265,00)	
ADMINISTRATIVAS	(265,00)	
HONORARIOS	(4.597,90)	(5.135,98)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.775,00)	(3.750,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(2.775,00)	(3.750,00)
ISS	(1.822,96)	(1.385,96)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(1.822,96)	(1.385,96)
	(3.285,95)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr. registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr. em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015


CLECI RENOW BITENCOURT ANDRES
GERENTE

CPF: 039.817.540-45
RG: 50523149



AGINALDO RAFFAELLI
Técnoico Contabil
PR - 06140310-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 63394456

AGINALDO RAFFAELLI
Membro com procuração receita federal
PR - 06140002
CPF: 007.761.439-99
RG: 63394459/SSP/PR

4
E
Cleci

071

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2015	[Anual] 31/12/2014
Resultado Oper.Antes Provisoes	61.281,32CR	46.190,28CR
Resultado Antes Prov.IRI	61.281,32CR	46.190,28CR
PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	(3.285,95)	
PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	(3.285,95)	
PROVISAO PARA IR.	(1.754,63)	
PROV.P/CONT.SOCIAL.	(1.531,32)	
Lucro do Exercício	57.995,37CR	46.190,28CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. a do Livro Diário nr: registrado na Junta Comercial do Estado:
PR sob nr., em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



GLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
GERENTE

CPF: 038.817.549-45
RG: 80523149



AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 00146002
CPF: 007.761.439-89
RG: 83394499

AGUINALDO RAFFAELLI
Técnico com procuração receita federal
PR - 00146002
CPF: 007.761.439-89
RG: 83394499/SSP/PR

4

E

Gleci

072

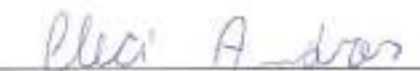
Encerrado em - Dezembro/2015

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2015	Dez./2014
SALDO NO INICIO DO PERIODO	74.217,29	56.027,01
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	57.995,37	46.190,28
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	43.020,00	14.000,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	89.192,66	88.217,29

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2015



CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES

GERENTE

CPF: 038.817.549-40

RG: 80523149



AQUINALDO RAFFAELLI

Técnico Contábil

PR - 0814600-3

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394496

AQUINALDO RAFFAELLI

técnico com inscrição receita federal

PR - 08146002

CPF: 007.761.439-99

RG: 83394496/SP/PR



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 13.449.885/0001-52, constituída em 29/03/2011, tributada pelo Lucro Presumido com apuração trimestral, com ramo de atividade de serviços de enfermagem, de odontologia e de bioquímica. Com sede no município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, na Rua Tiradentes, 567, Centro.

2. POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Demonstração do Valor Adicionado (DVA) foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009 e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

E
Assi

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2015 e 31 de Dezembro de 2014 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

5. Disponibilidades:

CONTAS	2014	2015
Caixa	80.217,29	95.192,66
Conta movimento	0,00	0,00

6. Estoques:

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O Custo é determinado usando-se o método da média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas, e estão assim representados:

TIPO/ANO	2014	2015
Mercadorias para revenda	0,00	0,00
Produtos p/ comercialização	0,00	0,00

7. IMOBILIZADO

Foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em

E
Alc

conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME.

A composição do imobilizado é a seguinte:

Bens	Custo de Aquisição	(-) Depreciação Acumulada	2015	2014
			Valor Líquido	Valor Líquido
Máquinas, Apar. E Equipamentos				
Moveis e utensílios			9.000,00	6.000,00

8. FORNECEDORES:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 0,00

9. **Imposto de Renda e Contribuição Social a pagar:** Os valores relativos a tais tributos são apurados trimestralmente com base no lucro presumido, o IRPJ com a alíquota de 32% x 15%, e a CSLL com a alíquota de 32% x 9%, com a previsão em 31/12/2012 assim representados

2014 – R\$

2015 – R\$ 3.285,95

10. **COFINS a pagar:** a COFINS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 0,00

11. **PIS a pagar:** a PIS é apurada mensalmente pelo regime cumulatividade. Os valores constantes nos exercícios apresentados referem – se unicamente aos saldos relativos de dezembro de cada ano conforme abaixo:

2014 – R\$ 0,00

2015 – R\$ 0,00

12. **Lucros a pagar:** esta conta representa o saldo de R\$ 43.020,00 resultante dos lucros destinado em 2015.

13. **Capital social:** está representado por 15.000, (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Sócia CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES ingressou na sociedade em 29/03/2011 como sócia - administradora com

E
C

20,00% (vinte por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

- b) Sócio MANFREDO GERMANO KNAPP ingressou na sociedade em 23/01/2013 como sócio com 20,00% (vinte por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- c) Sócia GABRIELA PASTORIO ingressou na sociedade em 23/01/2013 como sócia com 20,00% (vinte por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- d) Sócia LARISSA CRISTINA SCHREINER ingressou na sociedade em 08/02/2013 como sócia com 20,00% (vinte por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).
- e) Sócia MARILUCI ORTLIEB ingressou na sociedade em 29/07/2013 como sócia com 20,00% (vinte por cento) do capital social e possui 3.000 (três mil) quotas o que equivale a R\$ 3.000,00 (três mil reais).

14. Reservas de lucros

2014 – R\$ 74.217,29
 2015 – R\$ 89.192,66

Blaci Andras
 ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
 CONTADOR

4

E Blaci

Firma: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ: 13.449.885/0001-52
Folha: 1

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00015 Folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00015 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 13.449.885/0001-52
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 29/03/2011 NIRE: 01207023143
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2015

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

Cleci A. Andres

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
GERENTE

CPF: 038.817.049-46
RG: 80523149

Aginaldo Raffaeli

AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 06145002-2
CPF: 007.761.438-99
RG: 83394486

AGINALDO RAFFAELLI
técnico com procuração recada federal
PR - 06145002
CPF: 007.761.438-99
RG: 83394486 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PARANA
Termo de Autenticação 161038030-7
O presente livro foi, por mim examinado e conferido, achando-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
26/12/15
[Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANA - AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE]

E
Cleci

Firma: ELSCI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

Folhas: 15
Período: 01 de Janeiro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 5

TERMO DE ENCERRAMENTO.

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00015 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2015

Cláudia Bitencourt

CLÁUDIA PIENOW BITENCOURT ANDRES
GERENTE

CPF: 038.817.549-46
RG: 80523149

AGINALDO RAFFAELLI
Técnico Contábil
PR - 0614600-2
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394490

AGINALDO RAFFAELLI
Técnico contábil procuração recada federal
PR - 06146002
CPF: 007.761.439-99
RG: 83394498/SSP/PR

4

E Cláudia

030

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2016

DATA DE ABERTURA: 11/05/2016, as 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: CLECI P. BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

CNPJ: 13.449.885/0001-52

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, 567, CENTRO, SANTO ANT. SUD. PR

FONE/FAX: (46) 99030046



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

081

E

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 026/2016 de 25/04/2016

Objeto: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde

Aos onze dias de maio de 2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19.240/2015, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	13.449.885/0001-52	CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES	Representante Legal	038.817.549-46	60	12 Meses

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente:

Lote/Item 1/1 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM					
Rodada	Fornecedor	Valor	Documento	Selecionado	Marca/Modelo
Inicial	CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	2.156,00	13.449.885/0001-52	Sim	
1	CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	2.156,00	13.449.885/0001-52	Sim	

Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela		SERV	12,00	2.156,00	25.872,00	



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

082

E

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.					
TOTAL						25.872,00

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

ANA MARIA BANDEIRA

Equipe de Apoio

CARLA DA ROCHA DALL ONDER

Equipe de Apoio

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 26/2016

083

E

Página 1

Objeto: Contratação de empresa com profissionais na área de enfermagem

Lote: 0001 Item: 0001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM

Marca/Modelo:

Quantidade:


12,00

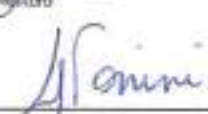
Fornecedor: 551412 CLECI PENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
Rodada: Valor
Lance Inicial: 2.156,00
L: 2.156,00

Vencedor


ANA MARIA BANDEIRA
Membro


CARLA DA ROCHA DALL'ORSI
Membro


CLÁUDIA DRUM
Membro


MARILYS CRISTINA TONINI
Repeço

CLECI PENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CLECI PENOW BITENCOURT ANDRES



Município de Santo Antonio do Sudoeste - MS
Mapa da Licitação
Pregão 26/2016

Página 1

Data abertura: 11/05/2016 Data julgamento: 11/05/2016 Data homologação: _____

Produto: _____ UN: _____ Quantidade: _____ Preço: _____ Marca: _____

Lote 001 - Lote 001

001 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE E SERV 13,00 2.156,00 *

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR

TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR 26.872,99

EMP: 13-440-0550001-02 - CLECI PENNOVITENS COURT ANDRES E CIA LTDA

Emprego por: atendimento, 13/05/2016 05:14 g

FRU - Frustrado PCS - Deserto EMP - Empate BME - Empate ME
11/05/2016 05:14:17

084



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por item

Pregão 26/2016

085

E

				Página:1
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 2022 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM				
581412-6	CLC/CI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	13-460.885/0001-52	Classificado	2.198,00

Qtd. Itens desertos: 000

Qtd. Itens frustrados: 000

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016

Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2016

086

E

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel	
Fornecedor: 551412-8 - CLECI RENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA CNPJ: 13.448.885/0001-52 Telefone: 4899030040 Status: Classificado 25.872,00									
Representante: 551553-3 - CLECI RENOW BITENCOURT ANDRES									
Lote 001 - Lote 001									
001	2022 SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM	SE	12,00	Classificado		2.156,00	25.872,00 *		
VALOR TOTAL:								25.872,00	

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2016
Relação de Participantes
Pregão 26/2016

087

E

Código	CNP/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
551412-8	13.443.885/0001-62	CLECI PENOWBITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	Classificado
Cidade de fornecedor(es): 001			
Cidade total de fornecedor(es): 001			

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2016 de 25/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por item referente:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	13.449.885/0001-52	CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES		038.817.549-46	60	12 Meses

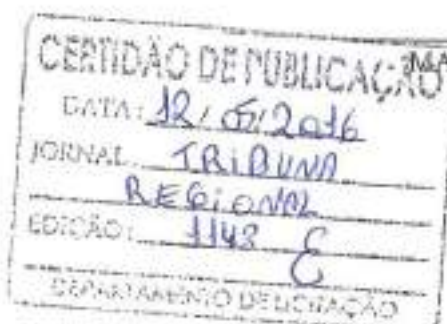
3. Empresa(s) Vencedora(s):

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.156,00	25.872,00
TOTAL							25.872,00

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2016 de 25/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2016.



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

089

Quinta-Feira, 12 de Maio de 2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2016

Instituído pela Resolução 051 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1102

Página 67 / 072

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas neste obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade de queques de patrimônio da Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/03, tomara-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestitação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná. Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas neste obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade de queques de patrimônio da Municipalidade.		OPRV	1,00	3.008,00	3.008,00
TOTAL							3.008,00

Homólogo a presente licitação,
 Santo Antônio do Sudoeste, em 09 de maio de 2016
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PR. LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 de 26/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 28 de maio de 2009, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação, na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referenciada:

1. Objeto da Licitação

Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s)

Nome da Empresa	CNPJ da empresa	Nome do Responsável pela proposta	Cargo do Responsável pela proposta	CPF do responsável pelo Proponente	Unidade de proposta (UEN)	Preço de entrada/ proposta
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	13.449.885/0001-02	CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES		038.817.549-45	40	12,00

3. Empresa(s) Vencedora(s)

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e vésperas, somente com comprovação de horas, quando autorizada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo incluir no momento abertura de férias e de licenças dos serviços.		OPRV	12,00	2.160,00	25.872,00
TOTAL							25.872,00

Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2016 de 26/04/2016, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde. **Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2016 de 26/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 30 (trinta) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e vésperas, somente com comprovação de horas, quando autorizada pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo incluir no momento abertura de férias e de licenças dos serviços.		OPRV	12,00	2.160,00	25.872,00
TOTAL							25.872,00

Para que surta seus efeitos legais,

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 11/05/2016,
RICARDO ANTONIO ORTIRA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2016
 Processo dispensa nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME
 CNPJ Nº 82.261.059/0001-25

Representante: GELSON ANTONIO BIER
 CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas neste obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade de queques de patrimônio da Municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 08/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
 CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
 CNPJ Nº 13.449.885/0001-02

Representante: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
 CPF nº 038.817.549-45

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2017

Santo Antônio do Sudoeste, em 11/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIRA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde

Eu, RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2016 de 25/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.156,00	25.872,00	
TOTAL							25.872,00	

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 11/05/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

091

Quinta-Feira, 12 de Maio de 2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2016

Instituído pelo Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1102

Página 57 / 072

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas nesta obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade daqueles de patrimônio da Municipalidade. Em cumprimento ao disposto no art. 100, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.886/93, tamanho público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná. Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas nesta obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade daqueles de patrimônio da Municipalidade.		SRPV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL						5.500,00

Homologo a presente licitação,
Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2016
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 de 26/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, remisso pela Portaria nº 19.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2009, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

1. Objeto da Licitação
Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pela proposta	Cargo do responsável pela proposta	CPF do responsável pela proposta	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega (preço)
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	13.448.883/0001-52	CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES		018.817.540-46	05	12 Maio

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM para atender aos Unidades do Centro de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste do Paraná, compreendendo uma carga horária de 05 (cinco) horas diárias, num total de 33 (trinta e três) horas semanais plantões no período noturno e capina, somente para contemplação de horas, sendo remunerado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local de prestação dos serviços.		SRPV	12,00	2.158,00	25.872,00
TOTAL						25.872,00

Data da Abertura:

Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2016 de 26/04/2016, teve sua abertura em reunião pública pela Pregoeira no dia 11/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde. Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍÑA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2016 de 26/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM para atender aos Unidades do Centro de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste do Paraná, compreendendo uma carga horária de 05 (cinco) horas diárias, num total de 33 (trinta e três) horas semanais plantões no período noturno e capina, somente para contemplação de horas, sendo remunerado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local de prestação dos serviços.		SRPV	12,00	2.158,00	25.872,00
TOTAL						25.872,00

Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/05/2016,
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016
Processo dispensa nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-NE
CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
Representante: GELSON ANTONIO BIER
CPF nº 788.327.059-15

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas nesta obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade daqueles de patrimônio da Municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 05/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
CNPJ Nº 13.448.883/0001-52
Representante: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
CPF nº 036.817.540-46

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2017
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTÍÑA-PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 11/05/2016 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 026/2016 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.156,00	25.872,00	
TOTAL							25.872,00	

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 026/2016 de 25/04/2016, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 026/2016 de 25/04/2016.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 11/05/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
 Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 61/2016, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.449.885/0001-52, com sede na cidade de RUA TIRADENTES, 567 SALA - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Nº 26/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	2022	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM Profissional na área de ENFERMAGEM para atender nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período noturno e outros, somente com compensação de horas, quando determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo inclusive ocorrer alteração de horários e de local da execução dos serviços.		SERV	12,00	2.156,00	25.872,00
TOTAL								25.872,00

O profissional que irá exercer as atividades é CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES, sócia da empresa e devidamente cadastrada no órgão de classe competente COREN Nº 253.817/PR

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **Pregão Nº 26/2016**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 25.872,00 Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao

Assinatura



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 09.263.736/0001-27 - constando o número do lote de cada item.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **Pregão Nº 26/2016** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2270	08.001.10.301.1001.2046	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2280	08.001.10.301.1001.2046	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ter início em **1 Dia**, contados da assinatura do contrato.

Local: **CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Almeida



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Nº 26/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Nº 26/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou

Alc



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) .

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contrato deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética

Chesi



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- d) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indiciadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **Pregão Nº 26/2016** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a

Alti

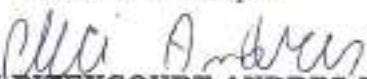


Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 11/05/2016.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
13.449.885/0001-52
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
038.817.549-46

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN
CPF Nº: 056.065.349-24



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

099

E

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA

CNPJ Nº 13.449.885/0001-52

Representante: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES

CPF nº 038.817.549-46

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 10/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA - PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

100

Quinta-Feira, 12 de Maio de 2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1102

Página 67/172

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas nesta obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade daqueles de patrimônio da Municipalidade.

Em cumprimento ao disposto no art. 10º, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.886/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.		SERV	1,00	5.500,00	5.500,00
TOTAL						5.500,00

Homologo a presente licitação,
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2016
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016 de 26/04/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 16.214/2015 e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2008, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e a adjudicação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item referente:

- Objeto da Licitação
- Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde
- Empresa(s) Participante(s):

Nome da empresa	CNPJ do participante	Nome do responsável pelo participante	Carga de responsabilidade	CPF do responsável pelo participante	Validade da proposta (dias)	Preço de entrega (preço)
CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA	13.449.885/0001-52	CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES		038.817.549-48	00	12 Meses

3. Empresa(s) Vencedora(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM para atuar nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período matutino e noturno, conforme com o presente Edital, quando determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que incluído o custo de alimentação de funcionários e de local de extração dos serviços.		SERV	12,00	2.150,00	25.872,00
TOTAL						25.872,00

Data da Abertura:
 Licitação Pregão Presencial Nº. 026/2016 de 26/04/2016, teve sua abertura em reunião pública pela Pregoeira no dia 11/05/2016 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 521, centro,
 Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 11/05/2016.

MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 026/2016 de 26/04/2016, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(em) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ENFERMAGEM para atuar nas Unidades de Saúde do Município, perfazendo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais plantões no período matutino e noturno, conforme com o presente Edital, quando determinado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, desde que incluído o custo de alimentação de funcionários e de local de extração dos serviços.		SERV	12,00	2.150,00	25.872,00
TOTAL						25.872,00

Para que surta seus efeitos legais,
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 11/05/2016,
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2016
 Processo dispensa nº 021/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: GELSON ANTONIO BIER-ME
 CNPJ Nº 82.241.050/0001-25
 Representante: GELSON ANTONIO BIER
 CPF nº 788.327.050-15

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza do leito do Rio do Cedro, através da extração de material lenhoso, nos termos da Autorização Florestal nº 34482 expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná.

Para a realização dos serviços não será permitida a entrada de máquinas no leito do rio, sendo que eventual necessidade de equipamentos e máquinas de maior porte e que não estão contempladas nesta obrigação contratual, para retirada e carregamento do material, poderá ser requisitada a disponibilidade daqueles de patrimônio da Municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
CONTRATADA: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES E CIA LTDA
 CNPJ Nº 13.449.885/0001-52
 Representante: CLECI PIENOW BITENCOURT ANDRES
 CPF nº 038.817.549-48

OBJETO: Contratação de empresa com profissional na área de enfermagem para serviços de plantão no Centro Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 25.872,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 10/05/2017

Santo Antonio do Sudoeste, em 11/05/2016.
RICARDO ANTONIO ORTINA-PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Autorizado Eletronicamente em Conformidade com a Lei nº 11.942/2009, assinada pelo ICP-Brasil, AAMSDOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná de garantia da autenticidade dos documentos, desde que classificados através do site.

OW
 Certificação Digital de Tópico de Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar e autenticar o conteúdo do tempo, informe o código ao lado no site.

5374738

<http://amsop.dioems.com.br>